

Parecer de Relator Especial 48/2023

Protocolo 37665 Envio em 13/12/2023 14:31:09

Ao Projeto de Lei nº 053/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 252.543,27, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 053/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 252.543,27 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 006/2022 do Vereador José Roberto Baptista Junior e nº 009/2022 do Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos) – R\$ 15.105,60;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (Portaria de GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023) – R\$ 99.426,22; e

III - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023) – R\$ 138.011,45.

A matéria em análise está relacionada à parcela de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura, e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e, também, recursos que serão repassados, mediante termo de fomento específico, para aquisição de bens permanentes para o Grupo de Apoio Humanitário – GAH.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:



I - excesso de arrecadação – Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 237.437,67); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 15.105,60).

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 053/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de dezembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Relator

